



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 167/2021**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 02 de setembro de 2021, de autoria do **VEREADOR CLAUDINEI COSTA SANTOS** que “**Institui a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do município de Colatina o ‘Dia da Expoflor’, a ser comemorado no dia da feira de flores Expoflor, 22 de agosto.**”

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 06 de outubro de 2021.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição que objetiva a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do município de Colatina o ‘Dia da Expoflor’, a ser comemorado no dia da feira de flores Expoflor, 22 de agosto. Como justificativa para a proposição, informa o nobre Edil, que o evento encontra-se na sua décima oitava edição e ainda não faz parte do calendário oficial do município, o evento atrai muitos visitantes pelas beleza dos produtos oferecidos e pelos excelentes preços.

Quanto a matéria, vale mencionar que a Lei Orgânica assim dispõe sobre o tema:

Artigo 11 Compete privativamente ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, considerando que o referido projeto se encontra de acordo com a legislação, bem como volte de interesse público, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação da matéria.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 167/2021**.

Sala das comissões, em 16 de outubro de 2021.

  
**OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI**  
PRESIDENTE

  
**KECIA N. BASSETTI GREGORIO**  
VICE-PRESIDENTE

  
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
MEMBRO

